



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 700 /2015

## PROJETO DE LEI Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

L I D O

Em. 08/10/2015

Secretaria Legislativa

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SUPORTE CONTENDO ÁLCOOL EM GEL PARA USO COLETIVO DA SOCIEDADE EM GERAL.

SECRETARIA LEGISLATIVA 07/10/2015 14:51

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º:** É obrigatória a instalação de suporte contendo álcool em gel em vários Órgãos e instituições do Distrito Federal.

**Art. 2º:** Para a concretização objetiva desta lei é obrigatória a instalação de recipiente contendo álcool em gel nos seguintes locais:

- I – restaurantes e bares;
- II - hospitais e escolas;
- III – hotéis; motéis; pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- IV – casas noturnas de qualquer natureza;
- V – Clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;
- VI – agências de viagens e locais de transportes de massa;
- VII – salões de beleza, casas de massagem, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;
- VIII – postos de gasolina e demais locais de acesso público;
- IX – todos os órgãos públicos;
- X – transporte coletivo público.

**Art. 3º:** Os locais citados no presente Projeto de Lei ficam incumbidos em fornecer o álcool em gel de forma gratuita à população.

**Art. 4º:** O local de instalação do aparelho contendo álcool em gel deve ser de fácil acesso a toda população.

**Art. 5º:** O suporte contendo o álcool em gel deverá ser afixado em local visível e configurado em português, inglês e espanhol.

**Art. 6º:** A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 700 /2015

Folha Nº 01 Paulo

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 – e-mail: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### JUSTIFICAÇÃO

A mídia tem divulgado constantemente inúmeras doenças infecciosas oriundas, muitas vezes, da falta de higiene. Nesse contexto, fica registrado a simples falta de lavagem frequente das mãos.

Preocupa-nos o crescente quadro de outras doenças fruto da ausência de melhor higienização do povo.

Por essa razão, propomos o Projeto de Lei em questão, a instalação de álcool em gel em diversos locais públicos, cujo objetivo principal é a proteção da sociedade em geral.

Vale mencionar que a Organização Mundial da Saúde – OMS – já orienta a população há muito tempo o que se segue: *“Infecções relacionadas à assistência a saúde afetam centenas de milhares de doentes em todo o mundo todos os anos. Como resultado indesejado da busca por cuidados, estas infecções levam a doenças mais graves, prolongam a permanência dos doentes nos hospitais e levam a incapacitações por longos períodos. Elas não apenas infligem altos custos inesperados aos doentes e suas famílias, como também levam a uma pesada carga financeira adicional sobre os sistemas de assistência a saúde e — por último, mas não menos importante — contribuem para mortes desnecessárias de doentes”*.

Na mesma direção o Ministério da Saúde se alinha aos órgãos internacionais e no que tange a necessidade e importância do cidadão buscar melhor higienização, e assim, evitar a proliferação de bactérias tão perigosas à saúde do homem e conseqüentemente aumento de infecções e sobrecarga dos hospitais públicos.

O que se deseja através do Projeto de Lei é a proteção do cidadão e melhor qualidade de vida.

Assim, solicito o apoio dos meus ilustres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**  
Autor.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 700 / 2015

Folha Nº 02 Paulo

---

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 – e-mail: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 700/15 que “Dispõe sobre a instalação de suporte contendo álcool em gel para uso coletivo da sociedade em geral”.

**Autoria:** Deputado (a) Raimundo Ribeiro (PSDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “a”), e, em análise de admissibilidade na CEOF (RICL, 64, II, “a”) e na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 08/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 700/2015  
Folha Nº 03 *Paula*